

Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18

REQUISIÇÃO Nº 54787

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

FR.SV:

Fornecedor:

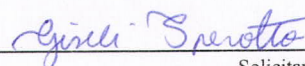
Local de Estoque: SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CULTU

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
11908	BANNER 100X150 CM, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G, COM ACABAMENTO EM MADEIRA BASTÃO E CORDINHA, COM SUPORTE TRIPÉ. (INSTITUCIONAL - CONFORME MODELO EM ANEXO)	1	UN	1,00		
	BANNER 100X150 CM, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G, COM ACABAMENTO EM MADEIRA BASTÃO E CORDINHA, COM SUPORTE TRIPÉ. (EDUCAÇÃO DE ALPESTRE COMPROMISSO COM O FUTURO - CONFORME MODELO EM ANEXO) -	2	UN	1,00		
	BANNER 100X150 CM, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G, COM ACABAMENTO EM MADEIRA BASTÃO E CORDINHA, COM SUPORTE TRIPÉ. (EM ALPESTRE INVESTIMOS NA EDUCAÇÃO - CONFORME MODELO EM ANEXO) -	3	UN	1,00		
	BANNER 100X150 CM, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G, COM ACABAMENTO EM MADEIRA BASTÃO E CORDINHA, COM SUPORTE TRIPÉ. (TURISMO ALPESTRE/RS - CONFORME MODELO EM ANEXO) -	4	UN	1,00		
	BANNER 100X150 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G COM ACABAMENTO EM ILHÓS (INSTITUCIONAL, CONFORME MODELO ANEXO)	5	UN	1,00		
	BANNER 200X90 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G COM ACABAMENTO EM ILHÓS. (INSTITUCIONAL, CONFORME MODELO ANEXO)	6	UN	1,00		
7861	ADESIVO /TESTEIRA 60X96CM COM IMPRESSÃO DIGITAL (SMECDT - CONFORME MODELO ANEXO)	7	UN	1,00		
	ADESIVO /TESTEIRA 60X96CM COM IMPRESSÃO DIGITAL (GIBITECA - CONFORME MODELO ANEXO)	8	UN	1,00		
	ADESIVO /TESTEIRA 60X96CM COM IMPRESSÃO DIGITAL (ALPESTRE CUIDANDO DE PESSOAS, CONSTRUINDO FUTUROS - CONFORME MODELO ANEXO)	9	UN	1,00		
	ADESIVO /TESTEIRA 60X96CM COM IMPRESSÃO DIGITAL (TURISMO- CONFORME MODELOS EM ANEXO)	10	UN	3,00		
					Total:	0,00

Obs.: AQUISIÇÃO DE BANNERS E TESTEIRAS PARA USO NAS ESTANDES ONDE SERÃO DIVULGADOS OS TRABALHOS DA SECRETARIA, NA 3ª EXPO ALPES DE ALPESTRE, QUE OCORRERÁ DE 8 A 11 DE OUTUBRO DE 2026, JUNTO COM A PROGRAMAÇÃO DA 26ª OKTOBERFEST. SENDO QUE OS MATERIAIS SERÃO TAMBÉM UTILIZADOS POSTERIORMENTE NAS DEMAIS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.

Em 14/09/2026

Responsável do(a)



Solicitante

GISELI SPEROTTO
SECRETÁRIO ADJUNTO

REQUISIÇÃO Nº 54789

Solicitante
LUZIA ZIMMER
SECRETARIO MUNICIPAL

REQUISIÇÃO Nº 54791

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

FR.SV:

Fornecedor:

Local de Estoque: SECRET. MUN. ASSISTENCIA SOCI.

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
11908	BANNER TAMANHO 1,00M X 1,50M, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G, COM ACABAMENTO EM MADEIRA BASTÃO E CORDINHA, COM SUPORTE TRIPÉ. (ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONFORME MODELO EM ANEXO).	1	UN	1,00		
7861	ADESIVO /TESTEIRA COM IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO 0,60 CM DE ALTURA POR 0,96 CM DE LARGURA, UMA UNIDADE (LOGO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CONFORME MODELO EM ANEXO)	2	UN	1,00		
Total:						0,00

Obs.: AQUISIÇÃO DE BANNERS E TESTEIRAS PARA USO NAS ESTANDES ONDE SERÃO DIVULGADOS OS TRABALHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA 3ª EXPO ALPES DE ALPESTRE, QUE OCORRERÁ DE 8 A 11 DE OUTUBRO DE 2026, JUNTO COM A PROGRAMAÇÃO DA 26ª OKTOBERFEST, SENDO QUE OS MATERIAIS SERÃO TAMBÉM UTILIZADOS POSTERIORMENTE NAS DEMAIS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.

Em 18/09/2026

Responsável do(a)

JANÚBIA DUARTE SILVEIRA
Secretário Adjunto
Port. nº 006/2025

ROSELI CONCEIÇÃO ARGENTON
Secretária Municipal de Assistência Social

Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18

REQUISIÇÃO Nº 54793

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:

Fornecedor:

Projeto/Atividade: 2037 - MANUT. DESP. SEC. MUN. AGRICULT Local de Estoque: SECRET. MUN. AGRICULTURA, AB/

Rubrica: 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FR.SV:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
11908	BANNER 100X150 CM, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G, COM ACABAMENTO EM MADEIRA BASTÃO E CORDINHA, COM SUPORTE TRIPÉ. INSTITUCIONAL DA SEC. MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.	1	UN	3,00		
	BANNER 100X150 CM, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G, COM ACABAMENTO EM MADEIRA BASTÃO E CORDINHA, COM SUPORTE TRIPÉ.SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL,MODELO EM ANEXO.	2	UN	1,00		
Total:						0,00

Obs.: AQUISIÇÃO DE BANNERS USO NOS ESTANDES ONDE SERÃO DIVULGADOS OS TRABALHOS DA SECRETARIA, NA 3ª EXPO ALPES DE ALPESTRE, QUE OCORRERÁ DE 8 A 11 DE OUTUBRO DE 2026, JUNTO COM A PROGRAMAÇÃO DA 26ª OKTOBERFEST. SENDO QUE OS MATERIAIS SERÃO TAMBÉM UTILIZADOS POSTERIORMENTE EM EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

Em 14/09/2026

Responsável do(a)

Solicitante

JACSON RODRIGUES FRANÇA
SECRETARIO MUNICIPAL

Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18

REQUISIÇÃO Nº 54643

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade: 1066 - FARMÁCIA CUIDAR +

Rubrica: 3390.30.44.00.00.00 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS

FR.SV: 1621.4050 - FARMÁCIA BÁSICA - FARMÁCIA

Fornecedor:

Local de Estoque: SECRET. MUN. SAUDE E SANEAME

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
11230	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, MEDINDO 150X50CM (DEVIDAMENTE INSTALADA)	1	UN	1,00		
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, MEDINDO 100X20CM (DEVIDAMENTE INSTALADA)	2	UN	6,00		
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, MEDINDO 50X50CM (DEVIDAMENTE INSTALADA)	3	UN	1,00		
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC ADESIVADO, MEDINDO 45X20CM (DEVIDAMENTE INSTALADA)	4	UN	84,00		
Total:						0,00

Obs.: Necessidade de placas para identificação dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, essenciais para organizar os fluxos de atendimento, garantir a acessibilidade e orientar com clareza os cidadãos e servidores nas unidades de saúde. PA 1066 - 4050/8177 - Farmácia Infraestrutura Port 1253/2025

Em 28/08/2026

Responsável do(a)

LUZIA ZIMMER
Secretário Municipal Da
Saúde e Saneamento
Port. nº 002/2025

Solicitante

LUZIA ZIMMER
SECRETARIO MUNICIPAL

Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18

REQUISIÇÃO Nº 54879

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

FR.SV:

Fornecedor:

Local de Estoque: SECRET. MUN. ASSISTENCIA SOCL

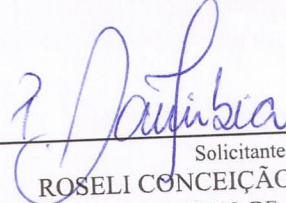
Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
28310	FOLDER PARA PRODUÇÃO EM MEIA FOLHA DE OFÍCIO, NO TAMANHO DE 16,5 CM DE LARGURA × 21,6 CM DE ALTURA, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4×4 CORES, FRENTE E VERSO. (MODELO EM ANEXO).	1	un	1.000,00		
Total:						0,00

Obs.: AQUISIÇÃO DE FOLDERS INFORMATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CRAS E DEMAIS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SEREM DISTRIBUÍDOS DURANTE A FEIRA EXPOALPES, A REALIZAR-SE NOS DIAS 10 A 12 DE OUTUBRO DE 2026.

Em 18/09/2026

Responsável do(a)

DANÚBIA DUARTE SILVEIRA
Secretário Adjunto
Port. nº 006/2025


Solicitante
ROSELI CONCEIÇÃO ARGENTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de comunicação visual e gráficos personalizados, compreendendo banners e adesivos destinados à 3ª EXPOALPES e à 26ª Oktoberfest, folders destinados à distribuição pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante a realização dos eventos e placas de identificação destinadas aos setores e ambientes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações, dimensões, quantitativos, materiais, acabamentos, modelos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na requisição e nos respectivos descritivos e modelos que integram o processo.

1.2. A contratação compreenderá, de forma geral:

- a) 13 (treze) banners destinados à 3ª EXPOALPES e à 26ª Oktoberfest;**
- b) 7 (sete) adesivos destinados à 3ª EXPOALPES e à 26ª Oktoberfest;**
- c) 84 (oitenta e quatro) placas de identificação em PVC adesivado destinadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;**
- d) 8 (oito) placas de identificação em ACM destinadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**
- e) 1.000 (mil) folders destinados à distribuição pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante a realização da 3ª EXPOALPES e da 26ª Oktoberfest, produzidos em meia folha de ofício, o tamanho aproximado de: 16,5 cm de largura × 21,6 cm de altura Impressão colorida 4×4 cores Frente e verso**

1.3. Considerando que os materiais possuem diferentes dimensões e características conforme sua finalidade e local de utilização, as especificações individualizadas, medidas, materiais, acabamentos, quantitativos por dimensão e demais características de cada item serão aquelas constantes da requisição e dos respectivos descritivos e modelos que acompanham a contratação.

1.4. Os modelos disponibilizados pela Administração integram a caracterização dos respectivos itens e deverão ser integralmente observados pela contratada, não sendo admitidas alterações de conteúdo, dimensões, disposição das informações, identidade visual ou demais características sem prévia autorização da Administração.

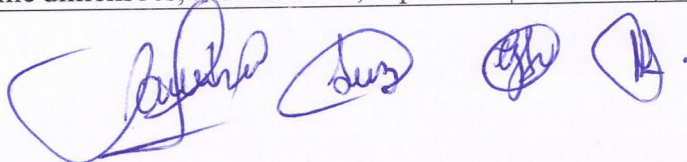
1.5. O julgamento da contratação será realizado pelo menor preço global por lote, observando-se a seguinte divisão:

Lote 01 – Materiais de comunicação visual destinados à 3ª EXPOALPES e à 26ª Oktoberfest, compreendendo banners e adesivos.

Lote 02 – Placas de identificação em PVC adesivado e em ACM destinadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Lote 03 – Folders destinados à distribuição pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante a realização da 3ª EXPOALPES e da 26ª Oktoberfest.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	01	Confecção e fornecimento de banners, conforme dimensões, acabamentos, suportes e	UN	13



		modelos constantes no descritivo que acompanha este Termo de Referência.		
--	--	--	--	--

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
02	01	Placas de identificação em PVC adesivado destinadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e modelos constantes no descritivo que acompanha este Termo de Referência.	UN	84
02	02	Placas de identificação em ACM destinadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e modelos constantes no descritivo que acompanha este Termo de Referência.	UN	8

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
03	01	Confecção e fornecimento de folders destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, para distribuição durante a feira, conforme especificações e modelo constantes no descritivo que acompanha este Termo de Referência.	UN	1.000

As dimensões, materiais, layouts, artes, acabamentos, suportes e demais características aplicáveis a cada item deverão observar integralmente as especificações e os modelos constantes nos descritivos que acompanham este Termo de Referência.

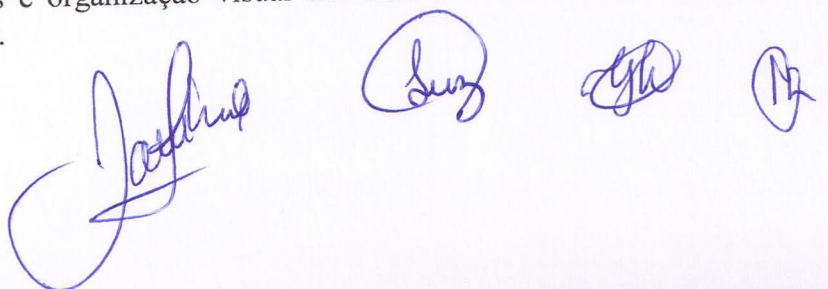
Cada lote poderá ser adjudicado a fornecedor distinto, conforme o resultado da contratação.

1.6. Os materiais destinados à 3ª EXPOALPES e à 26ª Oktoberfest que, em razão de seu conteúdo, características e estado de conservação, permitam reaproveitamento poderão permanecer à disposição do Município para posterior utilização em outras festividades, eventos, ações e atividades municipais compatíveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de disponibilização de materiais adequados de comunicação visual para a realização da 3ª EXPOALPES em conjunto com a 26ª Oktoberfest, bem como da necessidade permanente de adequada identificação dos setores, salas e ambientes vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

2.2. A realização dos eventos envolve diferentes espaços, estruturas e atividades, tornando necessária a disponibilização dos materiais de comunicação visual previstos pela Administração para adequada identificação, sinalização, apresentação das informações e organização visual dos ambientes durante a 3ª EXPOALPES e a 26ª Oktoberfest.



2.3. Os quantitativos dos banners, adesivos e folders foram estabelecidos a partir do levantamento realizado pela Administração, considerando as necessidades de identificação, sinalização, comunicação visual e disponibilização de material informativo ao público durante a realização da 3ª EXPOALPES e da 26ª Oktoberfest, observada a finalidade específica de cada material, sendo os folders destinados à distribuição pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.4. Quanto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a necessidade decorre da existência de diferentes setores, salas, ambientes de atendimento e demais espaços que necessitam de identificação clara, possibilitando melhor localização dos serviços e organização dos fluxos de usuários e servidores.

2.5. Os quantitativos das placas foram definidos a partir do levantamento dos ambientes que necessitam de identificação, buscando contemplar adequadamente toda a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na produção e no fornecimento de materiais de comunicação visual e gráficos personalizados, compreendendo banners e adesivos destinados à identificação das Secretarias Municipais e demais departamentos do Município durante a realização da 3ª EXPOALPES e da 26ª Oktoberfest, folders destinados à distribuição pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante a realização dos eventos e placas destinadas à identificação dos setores, salas e demais ambientes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

3.2. Quanto aos eventos, a utilização dos banners e adesivos tem por finalidade proporcionar identificação visual clara e de fácil percepção das Secretarias e dos demais departamentos municipais presentes na 3ª EXPOALPES e na 26ª Oktoberfest, permitindo que visitantes e demais participantes reconheçam com maior facilidade os respectivos espaços e identifiquem a atuação dos diferentes órgãos da Administração Municipal. A adoção de materiais produzidos especificamente para essa finalidade possibilita maior visibilidade e melhor organização visual dos espaços institucionais durante os eventos.

3.3. Os banners, folders e adesivos deverão ser produzidos conforme as dimensões, materiais, conteúdos, elementos gráficos, identidade visual e acabamentos constantes dos respectivos descritivos e modelos fornecidos pela Administração, de modo a assegurar uniformidade na apresentação institucional e adequada legibilidade e visualização das informações.

3.4. Em relação à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a solução compreende o fornecimento de placas de identificação em PVC adesivado e em ACM, destinadas às salas, setores e demais locais previamente identificados pela Administração como necessários à adequada organização da estrutura da Secretaria.

3.5. As placas têm por finalidade proporcionar identificação clara, padronizada e permanente dos diferentes ambientes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, facilitando a localização dos setores e serviços pelos usuários, servidores e demais pessoas que acessam suas dependências. A adequada identificação busca reduzir dúvidas



e deslocamentos desnecessários e contribuir para a organização dos fluxos internos e para o direcionamento do público aos respectivos locais de atendimento.

3.6. As placas em PVC adesivado e em ACM deverão observar rigorosamente as dimensões, materiais, conteúdos, adesivação, acabamento e demais características individualmente estabelecidas nos respectivos descritivos e modelos, considerando que possuem medidas e destinações distintas de acordo com os ambientes em que serão utilizadas.

3.7. O fornecimento deverá contemplar todos os materiais, insumos, impressão, adesivação, acabamento, mão de obra, equipamentos, embalagens, transporte e demais recursos necessários à produção e entrega dos itens devidamente finalizados e em condições de utilização, conforme aplicável às especificações de cada item, sem custos adicionais para o Município.

3.8. Os modelos fornecidos pela Administração deverão ser integralmente observados durante a produção, não sendo admitidas alterações de textos, logotipos, identidade visual, dimensões, disposição das informações ou demais elementos previamente definidos sem autorização expressa do Município.

3.9. Todos os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições e livres de falhas de impressão, manchas, deformações, bolhas, descolamentos, cortes irregulares, defeitos de acabamento ou quaisquer outros vícios que possam comprometer sua aparência, legibilidade, resistência ou utilização.

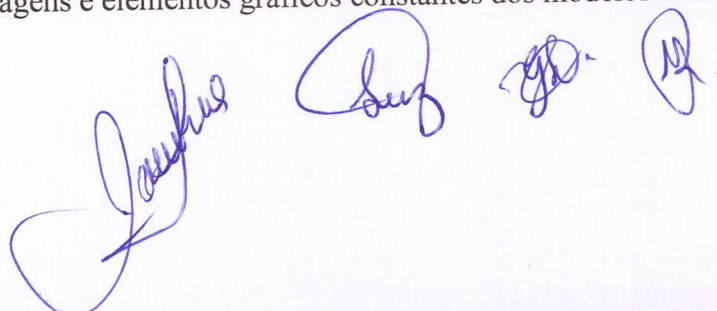
3.10. A solução busca, portanto, atender às diferentes necessidades administrativas abrangidas pela contratação, compreendendo a identificação e comunicação visual das Secretarias e demais departamentos municipais durante a 3ª EXPOALPES e a 26ª Oktoberfest, a disponibilização de material informativo para distribuição pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante os eventos e a identificação clara e organizada dos ambientes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, observadas as especificações e a destinação própria de cada material.

3.11. Os materiais destinados aos eventos que, em razão de seu conteúdo, características e estado de conservação, permitam reaproveitamento poderão permanecer à disposição do Município e ser utilizados posteriormente em outras festividades, eventos, ações e atividades municipais compatíveis, ampliando sua utilização e favorecendo o melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados na contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais deverão atender integralmente às especificações, dimensões, quantitativos, características e demais requisitos estabelecidos na requisição, nos descritivos e nos modelos fornecidos pela Administração.

4.2. A impressão deverá apresentar nitidez, legibilidade, uniformidade e fidelidade às informações, imagens e elementos gráficos constantes dos modelos fornecidos.



4.3. Não serão admitidas alterações de textos, logotipos, identidade visual, proporções, dimensões, disposição dos elementos ou demais características definidas pela Administração sem autorização prévia.

4.4. Quando a produção depender de arquivos digitais, textos, logotipos, imagens ou outras informações a serem disponibilizadas pelo Município, a contratada deverá verificar previamente sua adequação à produção e comunicar imediatamente eventual dúvida, inconsistência ou impossibilidade técnica identificada antes da confecção do material.

4.5. A contratada não poderá iniciar a produção com alterações presumidas ou não autorizadas. Eventuais necessidades de adequação deverão ser previamente submetidas à Administração.

4.6. Os itens deverão ser entregues livres de falhas de impressão, manchas, riscos, deformações, bolhas, descolamentos, cortes irregulares, diferenças indevidas de acabamento, danos decorrentes do transporte ou quaisquer outros vícios que comprometam sua utilização ou aparência.

4.7. A embalagem e o transporte deverão ser adequados às características dos materiais, de modo a evitar dobras, amassamentos, riscos, quebras, deformações ou quaisquer danos até o recebimento pelo Município.

4.8. Todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto deverão estar incluídos nos preços propostos, inclusive materiais, insumos, impressão, adesivação, acabamento, mão de obra, equipamentos, embalagens, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será realizado mediante emissão de Ordem de Compra pela Administração, devendo a contratada observar integralmente as especificações, quantitativos, modelos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que integram a contratação.

5.2. Antes do início da produção, a contratada deverá conferir as especificações, dimensões, modelos, arquivos e demais elementos disponibilizados pela Administração, comunicando imediatamente eventual divergência, inconsistência ou ausência de informação indispensável à correta confecção dos materiais. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas previamente, não sendo admitida alteração das características estabelecidas sem autorização expressa da Administração.

5.3. Os banners, adesivos e folders destinados à 3ª EXPOALPES e à 26ª Oktoberfest deverão ser entregues integralmente até o dia 05 de outubro de 2026.

5.4. O prazo estabelecido no item 5.3 possui caráter essencial em razão da vinculação dos materiais à realização da 3ª EXPOALPES e da 26ª Oktoberfest, cabendo à contratada organizar a produção, acabamento, acondicionamento, transporte e demais providências necessárias de forma a assegurar a entrega integral dentro da data estabelecida. Eventual necessidade de correção ou substituição decorrente de falha imputável à contratada não



afastará sua responsabilidade pelo cumprimento do prazo necessário ao atendimento da finalidade dos materiais.

5.5. As placas de identificação destinadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deverão ser entregues no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra pela contratada.

5.6. Os lotes poderão ser adjudicados a fornecedores distintos, ficando cada contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações, prazos e especificações relativas ao lote que lhe for adjudicado.

5.7. Os banners e adesivos destinados à 3ª EXPOALPES e à 26ª Oktoberfest deverão ser entregues na sede provisória da Administração Municipal, localizada na Casa da Cultura, Rua Frederico Westphalen, 345, Centro, Alpestre/RS, ou em outro local situado no Município que venha a ser expressamente indicado pela Administração, mediante comunicação prévia à contratada.

5.8. Os folders destinados à distribuição pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante a realização da 3ª EXPOALPES e da 26ª Oktoberfest deverão ser entregues diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Alpestre/RS, ou em outro local situado no Município que venha a ser expressamente indicado pela Administração, mediante comunicação prévia à contratada.

5.9. As placas de identificação em PVC adesivado e em ACM deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no Município de Alpestre/RS, salvo se a Administração indicar previamente outro local para recebimento, igualmente situado no Município.

5.10. Eventual indicação de outro local de entrega dentro do Município de Alpestre/RS não implicará pagamento de valor adicional à contratada, devendo todos os custos relacionados ao transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos materiais estar integralmente contemplados nos preços propostos.

5.11. As entregas deverão ser realizadas em dia e horário previamente ajustados com a respectiva Secretaria responsável, quando solicitado pela Administração, de modo a possibilitar o acompanhamento e a conferência dos materiais.

5.12. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio, preservando-se suas características, impressão, adesivação, acabamento e integridade até o efetivo recebimento pela Administração.

5.13. A entrega física dos materiais não implicará sua aceitação definitiva, permanecendo os itens sujeitos à conferência pela Administração quanto aos quantitativos, dimensões, materiais, conteúdo, impressão, acabamento e correspondência com os respectivos descritivos e modelos.

5.14. Os materiais que apresentarem defeitos, danos, falhas de impressão, divergências ou qualquer desconformidade com as especificações, descritivos ou modelos estabelecidos poderão ser recusados pela Administração, total ou parcialmente, devendo

a contratada promover sua correção ou substituição, sem qualquer custo adicional para o Município.

5.15. No caso dos banners, adesivos e folders, considerando a vinculação dos materiais às datas dos eventos, eventual correção ou substituição deverá ocorrer em prazo determinado pela Administração que possibilite sua utilização na 3ª EXPOALPES e na 26ª Oktoberfest, sem prejuízo da apuração de responsabilidade quando a desconformidade ou o atraso decorrer de fato imputável à contratada.

5.16. No caso das placas de identificação, os itens recusados deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada no prazo estabelecido pela Administração, considerando a natureza da desconformidade e o tempo tecnicamente necessário à nova produção, sem custos adicionais para o Município.

5.17. O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá somente após a conferência e a constatação de sua conformidade com as especificações, quantitativos, descritivos, modelos e demais condições estabelecidas, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos posteriormente identificados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada deverá fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantitativos, dimensões, materiais, conteúdos, acabamentos e modelos estabelecidos neste Termo de Referência, na requisição, nos descritivos e na Ordem de Compra, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. Todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega deverão estar incluídos nos preços propostos, não sendo admitida cobrança adicional ao Município.

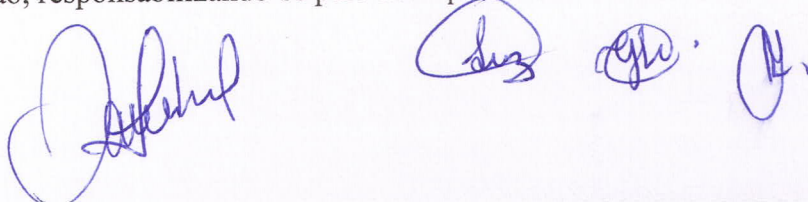
6.2. Antes da produção, a contratada deverá conferir os arquivos, modelos e demais informações fornecidas pela Administração e comunicar eventual dúvida ou inconsistência. Não serão admitidas alterações de conteúdo, dimensões, materiais, identidade visual ou demais características sem prévia autorização do Município.

6.3. A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos, especialmente a entrega dos banners, folders e adesivos até 05 de outubro de 2026 e das placas em até 40 (quarenta) dias corridos do recebimento da Ordem de Compra, comunicando imediatamente eventual circunstância que possa comprometer sua execução.

6.4. Os materiais deverão ser devidamente acondicionados, transportados e entregues em perfeitas condições. Os itens que apresentarem defeitos, danos ou desconformidades deverão ser corrigidos, refeitos ou substituídos pela contratada, sem custos adicionais para o Município.

6.5. A contratada deverá prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização, manter as condições de habilitação exigidas durante a execução e responder pelos danos decorrentes de ação ou omissão de sua responsabilidade.

6.6. A contratada deverá informar e manter atualizados endereço de e-mail e número de WhatsApp oficiais para recebimento de comunicações e notificações relacionadas à contratação, responsabilizando-se pelo acompanhamento desses canais.



6.7. As comunicações e notificações encaminhadas aos canais oficialmente informados pela contratada deverão ter seus registros de envio preservados, sem prejuízo da utilização de outros meios admitidos pela legislação.

6.8. A fiscalização e o recebimento dos materiais não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela qualidade, conformidade e regularidade dos produtos fornecidos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Compete ao Município fornecer à contratada, em tempo hábil, os modelos, arquivos, logotipos, textos, informações e demais elementos de sua responsabilidade necessários à correta produção dos materiais, bem como emitir a respectiva Ordem de Compra e prestar os esclarecimentos necessários à execução do objeto.

7.2. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução, verificando o cumprimento dos prazos e a conformidade dos materiais com as especificações, quantitativos, dimensões, conteúdos, acabamentos, descritivos e modelos estabelecidos, comunicando à contratada as irregularidades eventualmente identificadas.

7.3. Os materiais que apresentarem defeitos, danos ou desconformidade poderão ser recusados total ou parcialmente pela Administração, cabendo ao Município comunicar a contratada e solicitar sua correção, substituição ou refazimento, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. Compete ao Município receber os materiais que estiverem em conformidade com as condições da contratação, promover a regular liquidação da despesa e efetuar o pagamento dos itens efetivamente entregues e aceitos, observados os prazos, condições e retenções tributárias legalmente aplicáveis.

8. RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E ACEITAÇÃO

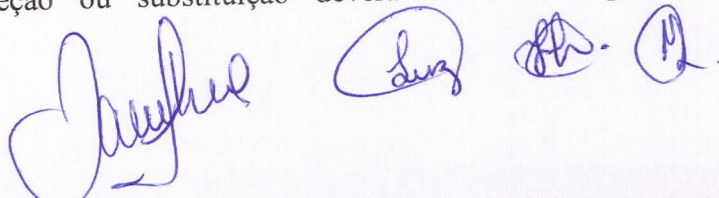
8.1. Os materiais serão conferidos pela Administração no momento da entrega ou em prazo necessário à verificação de sua conformidade, observando-se os quantitativos, dimensões, materiais, acabamento, conteúdo, modelos e demais especificações aplicáveis.

8.2. O simples recebimento físico ou assinatura de comprovante de entrega não implica aceitação definitiva dos materiais nem afasta o direito da Administração de identificar posteriormente vícios, defeitos ou desconformidades verificáveis durante a conferência.

8.3. Serão recusados, total ou parcialmente, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações, modelos, quantitativos ou demais condições estabelecidas, bem como aqueles que apresentarem danos, defeitos ou vícios que comprometam sua utilização.

8.4. A contratada deverá corrigir, refazer ou substituir os materiais recusados, sem custos adicionais para o Município.

8.5. Para os banners, folders e adesivos destinados à 3ª EXPOALPES e à 26ª Oktoberfest, eventual correção ou substituição deverá ocorrer em prazo determinado pela



Administração compatível com a data de realização dos eventos, não podendo a necessidade de correção decorrente de falha da contratada justificar a utilização de material desconforme.

8.6. Para as placas destinadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, os itens recusados deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo definido pela fiscalização, considerando a natureza da desconformidade e o tempo tecnicamente necessário para a providência, sem prejuízo do prazo originalmente estabelecido quando a irregularidade decorrer de responsabilidade da contratada.

8.7. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e constatação de que os itens atendem às condições estabelecidas, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios posteriormente identificados.

9. GARANTIA E RESPONSABILIDADE POR VÍCIOS

9.1. A contratada responderá pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, inclusive por vícios, defeitos de fabricação, impressão, adesivação ou acabamento que sejam identificados após o recebimento, observadas a natureza dos produtos e as garantias legalmente aplicáveis.

9.2. A aceitação dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou defeitos que venham a ser posteriormente constatados e que sejam decorrentes da produção ou dos materiais empregados.

9.3. Verificada irregularidade imputável à contratada, esta deverá promover a correção ou substituição necessária sem custos adicionais para o Município.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

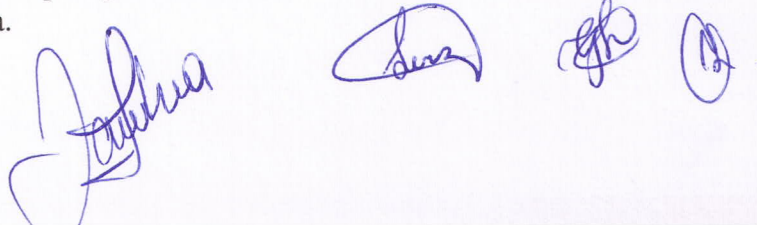
10.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, aos quais competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ordem de Compra, na proposta aceita e nos demais documentos integrantes da contratação.

10.2. A fiscalização deverá registrar as ocorrências relevantes verificadas durante a execução e comunicar à contratada as providências necessárias à regularização de eventuais falhas.

10.3. A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, documentos e providências relacionados ao cumprimento do objeto, devendo a contratada atender às solicitações nos prazos estabelecidos.

10.4. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

10.5. As comunicações relacionadas à execução poderão ser realizadas pelos canais oficiais informados pela contratada, inclusive e-mail e WhatsApp, devendo ser preservados, sempre que necessário, os respectivos registros para fins de comprovação administrativa.



11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

11.1. Para fins de medição, será considerada a quantidade de itens efetivamente entregues, conferidos e aceitos pela Administração, de acordo com as especificações e valores unitários correspondentes.

11.2. Não serão considerados, para fins de liquidação e pagamento, materiais recusados, entregues em quantidade superior à autorizada ou que permaneçam pendentes de correção ou substituição.

11.3. A conferência deverá observar, conforme aplicável a cada item, quantidade, dimensão, material, impressão, adesivação, acabamento, conteúdo e correspondência com o modelo fornecido.

11.4. A liquidação da despesa somente ocorrerá após a comprovação do fornecimento regular e do recebimento dos itens correspondentes pela Administração.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, observadas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021 e os procedimentos administrativos pertinentes às contratações diretas.

12.2. O critério de julgamento será o **menor preço global por lote**, desde que atendidas integralmente as especificações, quantitativos, dimensões, materiais, acabamentos, modelos, prazos de entrega e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na requisição e nos respectivos descritivos.

12.3. A contratação será dividida em 3 (três) lotes independentes, assim constituídos:
Lote 01 – Materiais de comunicação visual destinados à 3ª EXPOALPES e à 26ª Oktoberfest, compreendendo banners e adesivos.

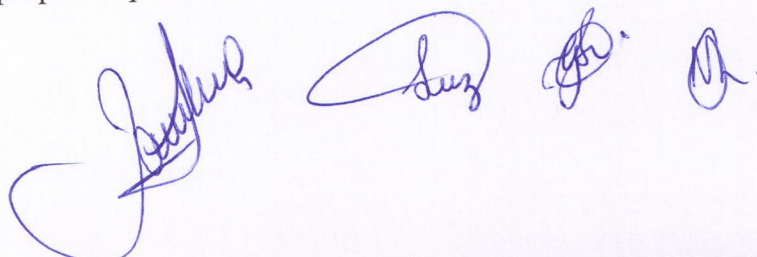
Lote 02 – Placas de identificação em PVC adesivado e em ACM destinadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Lote 03 – Folders destinados à distribuição pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante a realização da 3ª EXPOALPES e da 26ª Oktoberfest.

12.4. Cada lote será analisado e julgado de forma independente, podendo um mesmo fornecedor vencer um ou mais lotes ou fornecedores distintos serem selecionados para cada lote, conforme o resultado da contratação.

12.5. A proposta deverá contemplar a totalidade dos itens integrantes do lote para o qual estiver sendo apresentada, contendo os respectivos valores unitários e o valor global do lote, não sendo admitida proposta parcial dentro do mesmo lote.

12.6. A seleção do fornecedor observará o atendimento às condições de habilitação exigíveis para a contratação direta e a conformidade integral da proposta com as especificações e demais condições estabelecidas pela Administração, sendo desclassificada a proposta que não atender aos requisitos mínimos definidos para o respectivo lote.



12.7. Os preços apresentados deverão compreender todos os custos necessários ao integral fornecimento dos materiais integrantes do lote, incluindo materiais, insumos, impressão, adesivação, acabamento, mão de obra, equipamentos, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, não sendo admitida cobrança adicional ao Município.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. A estimativa do valor será estabelecida mediante pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras do Município, considerando individualmente as especificações, dimensões, materiais, acabamentos e quantitativos de cada item.

13.2. A pesquisa deverá utilizar parâmetros compatíveis com os produtos pretendidos, especialmente em razão da personalização dos materiais e das diferentes dimensões das placas, evitando comparações com produtos que apresentem características substancialmente distintas.

13.3. Os valores estimados e os documentos utilizados para sua formação integrarão o processo administrativo correspondente, observadas as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias demandantes, observada a correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

14.2. A indicação das dotações e demais informações orçamentárias será realizada nos documentos próprios da instrução da contratação.

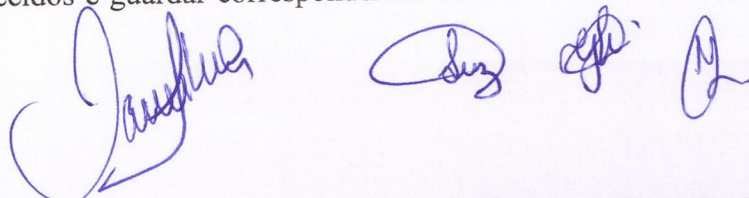
15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado exclusivamente em relação aos itens efetivamente entregues, recebidos e aceitos pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e regular liquidação da despesa.

15.2. Considerando que o julgamento ocorrerá pelo menor preço global por lote e que os lotes poderão ser adjudicados a fornecedores distintos, cada contratada deverá emitir a documentação fiscal correspondente exclusivamente aos materiais integrantes do lote que lhe tenha sido adjudicado e que tenham sido efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração.

15.3. A nota fiscal deverá conter, além dos requisitos fiscais legalmente exigidos, os dados que permitam sua correta vinculação à contratação e à despesa correspondente, incluindo os dados do processo administrativo, a descrição completa do item ou dos itens fornecidos, os respectivos quantitativos, o valor bruto da operação e o valor resultante após a dedução dos impostos e retenções incidentes, quando aplicáveis.

15.4. A descrição constante da nota fiscal deverá permitir a identificação dos materiais efetivamente fornecidos e guardar correspondência com a Ordem de Compra e com os



itens objeto da contratação, não sendo admitidas descrições genéricas que impossibilitem a adequada conferência e liquidação da despesa.

15.5. As retenções tributárias legalmente aplicáveis serão efetuadas pelo Município no momento do pagamento, observada a legislação vigente e a situação tributária correspondente.

15.6. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias após a regular liquidação da despesa, observando-se, para a efetivação do pagamento, a quinta-feira subsequente ao término do prazo, conforme procedimento adotado pelo Município.

15.7. A nota fiscal somente será encaminhada para liquidação após a confirmação de que os materiais correspondentes foram efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização.

15.8. Havendo erro na nota fiscal, ausência das informações exigidas, divergência entre os materiais faturados e aqueles efetivamente recebidos, incorreção nos valores ou qualquer outra circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ou a contratada será formalmente comunicada para promover a respectiva regularização.

15.9. O prazo para liquidação e pagamento ficará condicionado à apresentação de documentação fiscal regular e à inexistência de pendência que impeça a liquidação, passando a ser observado após a correspondente regularização, na forma da legislação aplicável.

15.10. Não será realizado pagamento referente a item recusado, não entregue ou que permaneça pendente de correção ou substituição, sem prejuízo do pagamento de eventual parcela incontroversa que esteja regularmente recebida, liquidada e individualizada.

16. INFRAÇÕES E RESPONSABILIDADES

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às consequências e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos demais instrumentos que formalizarem a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2. Constituem situações passíveis de apuração, entre outras previstas em lei, o atraso injustificado na entrega, a não entrega dos itens, o fornecimento de materiais em desacordo com as especificações, a recusa injustificada em corrigir ou substituir materiais desconformes e o descumprimento das demais obrigações assumidas.

16.3. A eventual aplicação de sanção não afasta a obrigação da contratada de reparar os prejuízos causados ao Município nem as demais responsabilidades decorrentes do inadimplemento.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A execução do objeto deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na requisição, nos descritivos, nos modelos fornecidos pela Administração, na Ordem de Compra e na proposta aceita, documentos que deverão ser

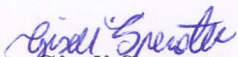


considerados conjuntamente para fins de definição e verificação das obrigações assumidas pela contratada.

17.2. A contratada deverá verificar previamente todas as informações necessárias à correta produção dos materiais. Em caso de dúvida, divergência, incompatibilidade ou necessidade de esclarecimento quanto às especificações, dimensões, conteúdos, arquivos, modelos ou demais características dos itens, deverá solicitar orientação à Administração antes do início da produção, não sendo admitida alteração ou execução baseada em interpretação própria que modifique as condições expressamente estabelecidas.

17.3. Eventuais orientações ou esclarecimentos prestados pela Administração durante a execução terão a finalidade de esclarecer ou viabilizar o cumprimento das condições originalmente estabelecidas, não podendo resultar em alteração indevida do objeto, das especificações ou das demais condições da contratação sem a observância dos procedimentos legalmente aplicáveis.

17.4. As situações não expressamente previstas neste Termo de Referência serão analisadas e decididas pela Administração de acordo com as circunstâncias do caso concreto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios aplicáveis às contratações públicas e as demais normas pertinentes, preservadas as condições essenciais da contratação e o interesse público.


Giseli Sperotto

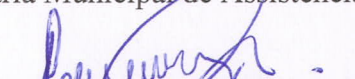
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo


Luzia Zimmer

Secretária Municipal da Saúde e Saneamento


Roseli Conceição Argenton

Secretária Municipal de Assistência Social


Jackson Rodrigues França

Secretário Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

O Município de Alpestre/RS realizará a 3ª EXPOALPES em conjunto com a 26ª Oktoberfest, eventos que envolvem a organização de diferentes espaços destinados à exposição, circulação de visitantes, realização de atividades, divulgação institucional e desenvolvimento da programação prevista. Considerando a dimensão dos eventos e a diversidade de ambientes, estruturas e atividades que integram sua realização, verifica-se a necessidade de assegurar adequada identificação, sinalização e comunicação visual dos espaços, de forma a facilitar a orientação do público, a identificação dos locais e a divulgação das informações relacionadas à programação e às atividades desenvolvidas.

Além da necessidade diretamente relacionada à realização da 3ª EXPOALPES e da 26ª Oktoberfest, o Município promove, ao longo do exercício, outras festividades, eventos e atividades institucionais que também demandam adequada identificação, divulgação e comunicação visual. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de dispor de condições adequadas para atendimento dessas demandas, evitando deficiências na identificação dos espaços e na apresentação das informações ao público durante as atividades promovidas pelo Município.

Também foi identificada necessidade específica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, relacionada à identificação de seus diferentes setores, salas e ambientes de atendimento. A circulação de usuários e a existência de diferentes serviços tornam necessária uma identificação clara e organizada dos ambientes, de modo a facilitar a localização dos setores e o direcionamento das pessoas aos respectivos locais de atendimento, reduzindo dúvidas, deslocamentos desnecessários e a necessidade recorrente de orientação pelos servidores.

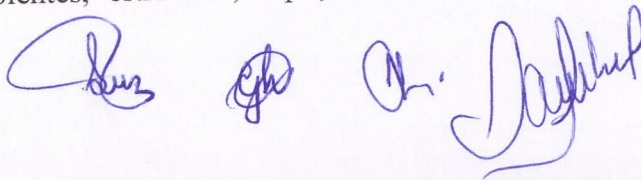
Dessa forma, a demanda decorre da necessidade de aprimorar as condições de identificação, sinalização e comunicação visual dos espaços utilizados pelo Município, contemplando tanto necessidades relacionadas à realização da 3ª EXPOALPES, da 26ª Oktoberfest e de outras festividades e atividades municipais quanto a necessidade permanente de adequada identificação dos setores e ambientes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

2. GRAU DE PRIORIDADE

A demanda apresenta prioridade elevada em razão da proximidade da realização da 3ª EXPOALPES em conjunto com a 26ª Oktoberfest e da necessidade de que os espaços destinados aos eventos estejam adequadamente identificados e organizados antes do início da programação. Quanto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a necessidade decorre da importância de proporcionar identificação adequada dos setores e ambientes utilizados no atendimento e na prestação dos serviços públicos, contribuindo para a orientação dos usuários e para a organização dos fluxos internos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A realização da 3ª EXPOALPES em conjunto com a 26ª Oktoberfest envolve a organização de diferentes ambientes, estruturas, espaços de exposição, circulação,



atendimento e realização de atividades, tornando necessária a existência de elementos adequados de identificação, sinalização e comunicação visual. A adequada organização dessas informações contribui para que visitantes, expositores, servidores, prestadores de serviços e demais participantes possam identificar os espaços e compreender a disposição das atividades durante os eventos.

A necessidade não se limita à divulgação dos eventos, abrangendo também aspectos relacionados à orientação do público, identificação dos espaços, organização visual dos ambientes e disponibilização das informações necessárias ao adequado funcionamento da programação. Considerando a circulação esperada de pessoas e a existência de diferentes estruturas e atividades, a ausência ou insuficiência desses elementos poderá prejudicar a compreensão da organização dos espaços e dificultar o acesso do público às atividades e serviços disponibilizados.

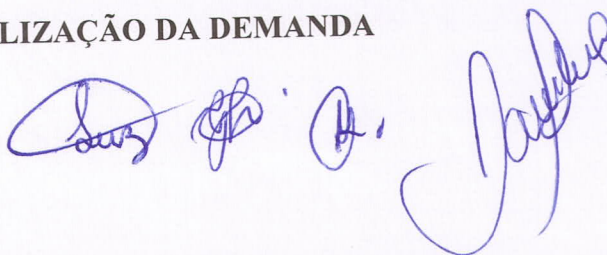
Além da necessidade imediata relacionada à 3ª EXPOALPES e à 26ª Oktoberfest, o Município realiza, ao longo do exercício, diferentes festividades, ações institucionais, atividades culturais, esportivas, turísticas e comunitárias que igualmente podem demandar elementos de identificação e comunicação visual. Dessa forma, mostra-se pertinente que, sempre que suas características, conteúdo e estado de conservação permitirem, os elementos utilizados possam permanecer disponíveis para utilização em outras atividades municipais, evitando que sua finalidade administrativa fique necessariamente limitada a uma única ocasião.

De forma independente da demanda relacionada aos eventos, verifica-se também a necessidade de aprimorar a identificação dos setores e ambientes vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. A estrutura administrativa e de atendimento da Secretaria compreende diferentes espaços e serviços, sendo necessária identificação suficientemente clara para facilitar a localização dos setores pelos usuários, servidores e demais pessoas que acessam as dependências municipais.

A adequada identificação desses ambientes possui relevância especialmente em razão da natureza dos serviços prestados pela Secretaria, nos quais o público necessita localizar corretamente setores, salas e pontos de atendimento. A insuficiência ou ausência de identificação pode ocasionar dúvidas, deslocamentos desnecessários e necessidade recorrente de orientação por servidores, prejudicando a organização do fluxo de pessoas e a adequada utilização dos espaços.

As duas necessidades possuem, portanto, origens e finalidades próprias. A primeira está relacionada predominantemente à organização, identificação e comunicação dos eventos promovidos pelo Município e de outras atividades municipais que possam aproveitar os elementos compatíveis. A segunda possui caráter administrativo e permanente, relacionada à adequada identificação dos setores e ambientes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Embora possuam origens e finalidades próprias, ambas as necessidades estão relacionadas à adequada identificação e comunicação visual dos espaços utilizados pelo Município, preservadas as particularidades e a destinação específica de cada demanda.

4. RISCOS DA NÃO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



A não formalização da demanda relacionada à 3ª EXPOALPES e à 26ª Oktoberfest poderá resultar na realização dos eventos sem elementos suficientes de identificação, sinalização e comunicação visual, dificultando a orientação dos visitantes e expositores, a identificação dos diferentes espaços e atividades e a organização geral dos ambientes destinados à programação. Também poderá exigir providências emergenciais próximas à realização dos eventos, reduzindo o tempo disponível para planejamento e aumentando o risco de inadequações.

Quanto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a ausência de providências poderá manter ambientes e setores sem identificação adequada ou com identificação insuficiente, dificultando a localização dos serviços pelos usuários e comprometendo a organização dos fluxos internos. Essa situação poderá gerar dúvidas, direcionamentos incorretos, deslocamentos desnecessários e maior necessidade de intervenção dos servidores para orientação do público.

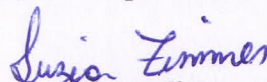
5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente formalização registra as necessidades administrativas identificadas pelas Secretarias envolvidas, cabendo às etapas subsequentes do planejamento avaliar as alternativas disponíveis para seu atendimento, os quantitativos necessários, os requisitos técnicos, a forma de atendimento, o mercado disponível, a estimativa de custos e os demais aspectos necessários à definição da solução mais adequada ao interesse público.

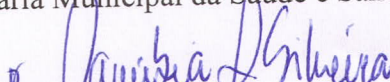
As necessidades relacionadas à 3ª EXPOALPES e à 26ª Oktoberfest e aquelas referentes à identificação dos setores e ambientes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deverão permanecer individualizadas quanto à sua finalidade, aos quantitativos e à destinação. Eventuais elementos destinados aos eventos que, por suas características e condições de conservação, admitam reaproveitamento poderão ser utilizados posteriormente em outras festividades, ações e atividades promovidas pelo Município, observada a compatibilidade de sua identificação e finalidade.


Giseli Sperotto

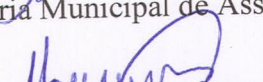
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo


Luzia Zimmer

Secretária Municipal da Saúde e Saneamento


Roseli Conceição Argenton

Secretária Municipal de Assistência Social


Jacson Rodrigues França

Secretário Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente